



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**PORTARIA Nº 185/2013**

*Concede Licença por Motivo de Doença  
em Pessoa da Família*

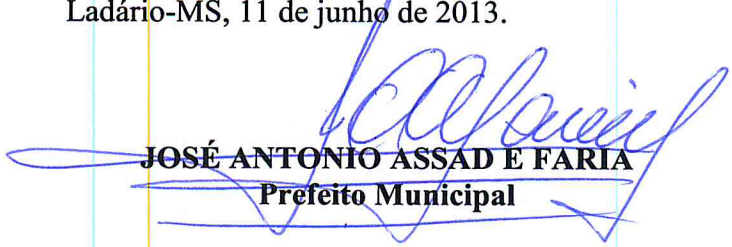
O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

**R E S O L V E:**

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à Servidora Municipal Sr<sup>a</sup>. **ANGÉLICA ARRUDA CASTELLO – Assistente de Serviços de Saúde II**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com remuneração, conforme o que dispõe o § único do Artigo 103 da Lei Complementar nº. 049/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos. A referida Licença terá a duração de 90 (noventa) dias e será gozada no período de 05/04 a 03/07/2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 11 de junho de 2013.

  
**JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA**  
**Prefeito Municipal**